



**Decreto nº 1.116, de 21 de janeiro de 2022.**

***Fixa as tarifas para a exploração do serviço de automóveis de aluguel (TÁXI).***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 3.271, de 17 de setembro de 2014, que determina a revisão das tarifas será efetuada no mês de janeiro de cada ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

**CONSIDERANDO** que o índice oficial apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2021, divulgado em 11 de janeiro de 2022, foi de 10,06%;

**DECRETA**

Art. 1º As tarifas para a exploração do serviço de automóveis de aluguel (TÁXI) serão as seguintes:

I – Corridas de até 2,00 km, R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos);

II – Corridas de 2,00 km até 5,00 km, R\$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos);

III – Além de 5,00 km, por quilômetro rodado:

a) Asfalto, R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos);

b) Estrada de chão, R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).

IV – Corridas feitas entre zero e cinco horas:

a) Asfalto, R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos);

b) Estrada de chão, R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos).

V – Por hora de serviço de espera, R\$ 19,81 (dezenove reais e oitenta e um centavos).

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 21/01/2022



### **Decreto nº 1.116, de 21 de janeiro de 2022.**

Parágrafo único. Nos casos de corridas para atender casamentos, enterros, doenças ou outras emergências, sobretudo quando o condutor do táxi tiver que aguardar o passageiro, poderá ser combinado com o usuário o preço do serviço, observado para fins de cálculo, se for o caso, a distância a ser percorrida e o serviço de espera.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.042, de 04 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor 2 (dois) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de janeiro de 2022.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, 21/01/2022